

**LEI Nº 694/74**

Dispõe sobre denominação a proprie, vias e logradouros públicos.

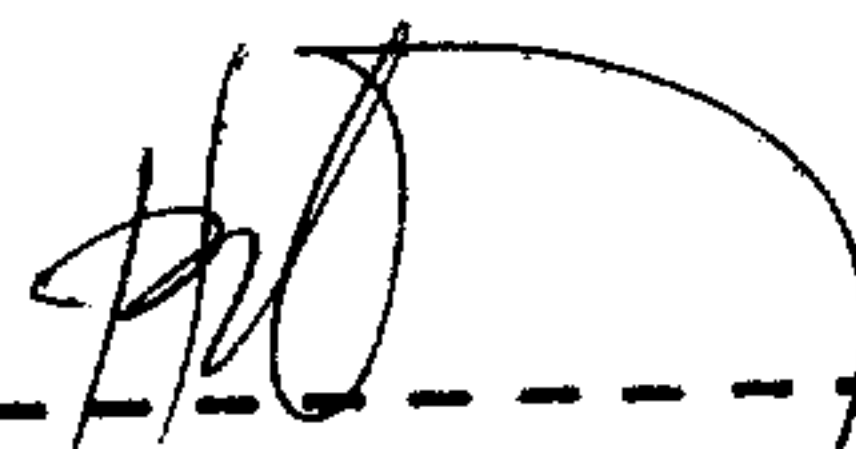
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mathias Coutinho Junior a Rua 1 do loteamento de Antonio Guimarães (Itapebussú) em Muquiçaba, desta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 21 de novembro de 1.974



HUGO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b>
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE Nº 06 ..... A(S)
FCLH(C) 69 C
GUARAPARI, 25 / novembro / 1974
<i>Elaiza Brito de Jesus</i> SECRETARIA